

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL n.º 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Município de Santa Luz, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 163, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ARQUEL ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37,inc.IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 161/2013, por intermédio da Presidente da Comissão organizadora, legalmente constituída para conduzir o Processo seletivo simplificado para professores, faz saber que fica **ADITADO** o referido Edital.

1.1 Fica Aditado o referido Edital, para constar que:

Capítulo- II- DOS CARGOS REQUISITOS MINÍMOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGOS	CH	REMUNERACÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**	Nº DE VAGAS + CR	PCD
Professor da Educação Básica Zona urbana (Anos Iniciais)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período), ou nível médio magistério ou Normal Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	03+CR	01
Professor da Educação Básica (Educação Infantil) (Zona urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	05 + CR	00
Professor da Educação Básica Educação Física (Zona Urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho competente.	02+CR	00
Professor da Educação Básica de Matemática (Zona urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Matemática reconhecida pelo Ministério da Educação. (ou cursando o 5º período)	01+CR	00
Professor de Educação Básica de Língua Portuguesa (Zona Urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (ou cursando o 5º período) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00

Professor de Educação Básica Ciências Biológicas (Zona Urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas (ou cursando o 5º período) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	CR	00
Professor de Educação Básica Geografia (Zona Urbana)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Geografia (ou cursando o 5º período) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	CR	00
Professor de Educação Infantil Zona Rural (Cajazeiras)	20h semanais	20h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior- reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor da Educação Básica Anos Iniciais (Zona Rural - Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor da Educação Básica Letras Inglês (Zona Rural - Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura em Letras/inglês (ou cursando o 5º período) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor da Educação Básica Educação Física (Zona Rural - Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho competente.	01+CR	00

Professor da Educação Básica de Matemática (Zona Rural /Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (ou cursando o 5º período) cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor de Educação Básica de Língua Portuguesa (Zona Rural – Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.(ou cursando o 5º período)	01+CR	00
Professor da Educação Básica Anos Iniciais (Zona Rural - Pequi)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor da Educação Básica Anos Iniciais (Zona Rural - Alto Alegre)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00
Professor da Educação Básica Anos Iniciais (Zona Rural - Baião)	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura Plena em Pedagogia (ou cursando o 5º período) ou nível médio magistério ou Normal Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+CR	00

AC - Ampla Concorrência. PCD - Pessoa com Deficiência - Reserva vagas para candidatos com deficiência com, nos termos dos dispositivos legais mencionados neste Edital.

CR – Cadastro Reserva.

CAPÍTULO III-DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **09/02 à 25/02/2026**, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 junto à Secretaria Municipal de Educação na cidade de Santa Luz-Piauí.

3.2- A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3- A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representa-lo, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo V).

3.4 - Cada candidato, no ato da inscrição, indicará, quando for o caso, se concorrerá na qualidade de pessoa portadora de necessidades especiais, ou Ampla Concorrência.

3.5 - São requisitos para a inscrição:

- a.** ter a qualificação exigida para o cargo, conforme Quadro I;
- b.** ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c.** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e.** ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- f.** ter disponibilidade de horários para o exercício do cargo nas localidades constantes no

Quadro I.

3.6 - A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pela Secretaria, na ocasião em que o candidato apresentará fotocópia dos seguintes documentos juntamente com seus documentos originais:

- a.** Currículo profissional comprovado, com cópia da documentação que comprove a titulação e a experiência mencionada;
- b.** Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c.** Fotocópia da quitação do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- d.** Fotocópia da Carteira de Identidade Civil e CPF;
- e.** 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- f.** declaração de que possui disponibilidade para o exercício do cargo na Carga Horária estabelecida neste edital e demais leis aplicáveis.

3.7 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não preencher a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 - A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita

inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

3.10 - Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.11 - A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

3.12 - A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

CAPÍTULO VII -DA PROVA ESCRITA

7.1 - A prova escrita, **composta por Redação dissertativa- argumentativa**, possui caráter eliminatório e obrigatório para todos os cargos, terá o valor de 0(zero) a 10 (dez) pontos, sobre tema mencionado no anexo IV .

7.2- Será atribuída nota 0(zero) à prova escrita fora do tema proposto ou entregue à lápis.

7.3- Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá identificar o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova escrita.

7.4- Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da prova escrita. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida, com o máximo de 30 linhas.

7.5- Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto e somente serão corrigidas as provas escritas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.6 – Os quesitos avaliados na correção da prova subjetiva (Escrita) serão:

Quesitos avaliados da Prova Escrita composta por Redação dissertativa- argumentativa

Quesitos avaliados	Total de pontos
Coesão e coerência textual ,desenvolvimento de ideias elementos sequenciadores e referenciais adequados.	Até 3,0 pontos
Pertinência ao tema proposto e argumentação.	Até 3,0 pontos
Domínio da Língua portuguesa: correção linguística, morfossintaxe, pontuação, acentuação gráfica e ortografia.	Até 2,0 pontos
Desenvolvimento do tema: pertinência e profundidade dos argumentos ,capacidade analítica e critica , conclusão coerente com o desenvolvimento.	Até 2,0 pontos
Total	10,0 pontos

7.7- O candidato não terá vista da prova de escrita, nem caberá recurso sob a mesma.

7.8- A Nota da Prova Escrita será a média aritmética da avaliação de três membros da Banca Examinadora.

7.9- A prova escrita será de caráter eliminatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos no total de pontos.

7.10 - O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

7.11- Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.12 - Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 7.11.

7.13 - O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas.

7.14 - Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se a caneta.

7.15 - Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova escrita, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência pelo candidato implica na exclusão do mesmo do certame.

7.16 - Ao ingressar no local de provas o candidato deverá desligar o celular.

ANEXO III- TEMAS PARA PROVA ESCRITA DE PROFESSOR

- A importância de trabalhar as metodologias ativas em sala de aula;
- Inclusão educacional e respeito à diversidade;
- Base Nacional Comum Curricular e a implementação do currículo escolar;
- O Currículo do Piauí e a integração curricular: da teoria à prática pedagógica;
- Avaliação formativa como ferramenta de planejamento:ajustando as rotas de aprendizagem a partir da avaliação contínua.

Santa Luz, 09 de Fevereiro de 2026

Manilene da Silva Martins Isacel

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA